



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP -
www.trf3.jus.br

Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0 da Terceira Região

Comunicado CG-NJ4 nº 06/24

A Juíza Federal Coordenadora do Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0, de acordo com as atribuições constantes do art. 9º, §2º, do Provimento CJF3R nº 72/23, dispõe que:

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 72, de 22 de setembro de 2023, que criou o Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Terceira Região;

CONSIDERANDO os Provimentos CJF3R nº 73, de 22 de setembro de 2023, e nº 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantaram os Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Terceira Região;

CONSIDERANDO que o acesso aos Núcleos de Justiça 4.0 poderá dar-se na distribuição de novos processos ou em apoio ao acervo existente, com base nos arts. 19 e 20 do Provimento CJF3R nº 72, de 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os bons resultados alcançados no apoio, em novecentos processos, aos JEFs de Guarulhos, Osasco, Sorocaba, São José dos Campos, da Seção Judiciária de São Paulo, além do JEF de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por decisão do Comitê Gestor, conforme os Comunicados CG-NJ4 nº 1e 2/23 e nº 4/24 (Proc. SEI 0012730-40-2024.4.03.8000);

CONSIDERANDO a extensão do apoio em trinta por cento, agora aos JEFs de Bauru, Catanduva, Osasco, Sorocaba, São José dos Campos, da Seção Judiciária de São Paulo, além do JEF de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por decisão do Comitê Gestor, conforme o Comunicado CG-NJ4 nº 5/24 (Proc. SEI 0012730-40-2024.4.03.8000);

CONSIDERANDO o Relatório Final das atividades do Grupo de Trabalho da Central de Perícias Médica e Social dos Núcleos de Justiça 4.0 da Terceira

Região – GT Central de Perícias 4.0 n° 10668510/2024 – DFORSP/NUJU (SEI 0003586-39.2024.4.03.8001), apresentado em 08/04/2024, que concluiu pela possibilidade de implantação de uma central de processamento de perícias com base nos fluxos padronizados pelo GACO e a partir de melhorias propostas no PJe e da adoção de modelos distintos e pré-definidos de organização do quadro de peritos e das pautas de perícias;

CONSIDERANDO a Manifestação n.º 9962264, de 10/07/2023 – PRESI/GABPRES/AGES (SEI 0025516-53.2023.4.03.8000), dando conta da necessidade de não ser aberta, por ora, a distribuição de novos processos aos Núcleos de Justiça 4.0, diante da atual impossibilidade de avaliar a capacidade de recebimento de processos a serem livremente distribuídos;

RESOLVE:

Art. 1º Estender o prazo final de suspensão da opção pela tramitação nos Núcleos de Justiça 4.0 no momento da distribuição de novos feitos (art. 19 do Provimento CJF3R n° 72, de 23 de setembro de 2023), previsto no Comunicado CG-NJ4 n°04/24 (SEI 0012730-40.2024.4.03.8000), do dia 31 de maio de 2024 para momento posterior à lotação definitiva de magistrados nos Núcleos de Justiça 4.0, ressalvada nova deliberação do Comitê Gestor.

COMUNIQUEM-SE aos magistrados coordenadores dos Núcleos 4.0.

Adriana Delboni Taricco
Juíza Federal Coordenadora do Comitê Gestor dos Núcleos de
Justiça 4.0